

Doc.	1580/85
Fis.	31
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

RELATÓRIO DE VIAGEM

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL	
Data	___/___/___
Cod.	KYD00149

Designado através da Portaria nº 1960/E de 14 de outubro de 1985, desloquei-me no dia 13/10/85 em companhia do Ten. Cel QEM Ismael Herlane Holanda Varela - Comandante da 4ª Divisão de Levantamento/Manaus, com objetivo de fiscalizar e receber os trabalhos demarcatórios realizados na Área Indígena KAIAPÓ, localizada no Município de São Félix do Xingu-PA.

O percurso com escalas no P.I. Leonardo (PQXIN) onde de embarcaram indígenas e técnicos da SUCAM, e na cidade de Santa Terezinha-MT onde a aeronave foi reabastecida, teve como destino a Fazenda Rio Dourado (Grupo Sul América), por ser a atual base de operações da 4ª DL-DSG.

Na Fazenda Rio Dourado o exíguo tempo de utilização do helicóptero prefixo PT-HPS de propriedade da Empresa Cruzeiro Taxi Aéreo S/A, cuja utilização tem sido restringida pelo Exército à vôos de extrema necessidade, não possibilitou-me fazer vistas melhor aprimoradas, sendo possível apenas um sobrevôo na região que se encontra ainda em trabalho.

Descreveremos abaixo as atividades desempenhadas na execução do serviço.

Dia 13/10 - Chegada na Faz. Rio Dourado onde contactamos o Cap. Eng. José Ff nesto da Silveira e o 2º Ten. Top. Geser Mendes de Souza, responsáveis pela equipe demarcadora que permanece na área. Segundo informou o Ten. Geser ainda restam para conclusão dos trabalhos de campo 21 Km. de linhas a serem abertas entre os marcos 18 e 17-A e 55 Km. de linhas a serem medidas entre os marcos 17 e 17-A e 17-A e 18 do limite Leste, com previsão de conclusão dentro de 20(vinte) dias.

Dia 14/10 - Em companhia do Ten. Geser realizamos um sobrevôo na região entre os referidos marcos. Fizemos pouso em uma clareira onde presenciemos a equipe de desmatamento em atividade, abrindo a picada entre os marcos 18 e 17-A. Observamos que o ponto 17-B do mapa se encontra fora do alinhamento a ser demarcado, por não constar do Decreto nº 91.224, de 09/05/85.

[assinatura]

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

1580/85
Nº: 32
Rubrica: [assinatura]

A demarcação por este ponto é reivindicada pela comunidade KAIA PÓ devido estar localizado nesta área um posto de vigilância indígena.

Caso seja autorizado a demarcação deste acréscimo, sugerimos / que entre os pontos 17-B e 17-C não seja materializada no terreno a linha reta que se encontra plotada no mapa, mas sim, que seja adotado como limite uma estrada já implantada na área. Este procedimento evitará que o alinhamento intercepte benfeitorias como a serraria da Fazenda Santa Cristina.

Dia 15/10 - O Ten. Geser discorreu a respeito do trabalho realizado, informando que houve uma divergência entre o teor do decreto e a materialização dos marcos 14 e 15. O decreto cita um igarapé sem denominação unindo os dois marcos, na realidade este igarapé não existe, e os mesmos marcos são ligados por linha reta.

Pelo relato da equipe demarcadora o ponto 15-A do mapa encontra-se em situação análoga ao ponto 17-B, sendo reivindicada pela comunidade a demarcação desta área, por estar localizado em seu perímetro um outro posto de vigilância indígena.

Por informação de moradores da região a área em questão é rica em minério de ouro.

Dia 16/10 - Retornei à esta sede.

Brasília, 18 de outubro de 1985.

Em Tempo:

O Igarapé sem denominação que ligava os marcos 14 e 15 quando da delimitação da área, não foi localizado devido o seu leito ter esgotado, em razão do excessivo trabalho mineral desenvolvido na região.

Em anexo, mapa demonstrativo.

[assinatura]

LUIZ ANTONIO SBERZE

Eng. Cart. DIDD/DPI

Ao Sr. Diretor para conhecimento, solicitando após, o retorno a essa unidade para anexação ao Proc. de demarcação Kaiapó

em 21.10.85

DIDD/LAS/hsb.
MOD 139

[assinatura]
Chefe do Setor Técnico
SIF/DIDD/O

Luiz A. Sberze
Port. 1960/E/85
A/ Kaiapo

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI
Inete do Presidente

KY

PORTARIA Nº 1960 /E, DE 14 OUTUBRO DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI,
no uso das atribuições que lhe confere os Estatutos,

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL	
Data	___/___/___
Cod.	_____

R E S O L V E :

I - Determinar o deslocamento do servidor Luiz Antonio Sberze - Engenheiro Cartógrafo DIDD/DPI, até a ÁREA INDÍGENA KAIAPÓ, localizada no Município de São Félix do Xingu - PA, com propósito de fiscalizar e receber os trabalhos demarcatórios realizados pela 4ª DL - DSG, na referida Área, conforme Plano de Operação nº 025.

II - Conceder o prazo de 07 (sete) dias, para a realização do serviço a contar de 14.10.85.

III - As despesas deverão correr à conta dos recursos do FINSOCIAL/DEMAT.

Alvaro Villas Boas
ALVARO VILLAS BOAS
Presidente

DPI/LAS/Lpa.

Recobi
Em, 17/10/85
[Signature]